

## 14 – TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

da planta de extração - Itajaci/MG - PA/Nº 1142/2020. 17. HMAX Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santana do Jacaré/MG - PA/Nº 1144/2020. 18. Associação das Revendas de Defensivos Agrícolas de Boa Esperança/MG - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e inset, vazias ou contendo resíduos - Boa Esperança/MG - PA/Nº 1167/2020. 19. Posto Dois Irmãos Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Carvalhos/MG - PA/Nº 1166/2020. 20. Luiz Roberto Costa Fortes - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Wenceslau Braz/MG - PA/Nº 1181/2020. 21. Marcos Milian Corsini - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Machado/MG - PA/Nº 1180/2020. 22. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Estação de tratamento de água para abastecimento - Carmo da Cachoeira/MG - PA/Nº 1191/2020. 23. Município de Tocos do Moji - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Tocos do Moji/MG - PA/Nº 1194/2020. 24. Dallas Indústria & Comércio de Calçados Eireli - Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro - Guaxupé/MG - PA/Nº 1197/2020. 25. Paulo Rubens Garcia Caputo - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Campestre/MG - PA/Nº 1184/2020. 26. Antônio Alves Cardoso - Fazenda Santa Elisa - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mures, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santo Antônio do Amparo/MG - PA/Nº 1195/2020. 27. Cerâmica J. T. Faria Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 1196/2020. 28. Bon Gás Comércio de Gás Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Camanducaia/MG - PA/Nº 1206/2020. 29. FCO3 Reciclagem Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Três Cordeiros/MG - PA/Nº 1204/2020. 30. Braspetra da Mineração Indústria e Comércio Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Conceição dos Ouros/MG - PA/Nº 1203/2020.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:

1. Cerâmica J. T. Faria Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 1158/2020. Motivo: O empreendimento se situa dentro da área urbana do município, sendo circundado em grande parte dos seus limites por áreas residenciais. No pedão foi inserido a delimitação da poligonal minerária (ANM).
2. CSM Indústria e Comércio Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Cana Verde/MG - PA/Nº 1186/2020. Motivo: O polígono de concessão de exploração mineral, cuja área efetivamente operada pelo empreendimento e não aos limites da poligonal minerária da ANM.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

301340909 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Posto Jôia de Muraiá Ltda - Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Muraiá/MG - Protocolo nº 000457/2020.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

301340932 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Leonidas Gonçalves de Albuquerque/Rachão - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - São Romão/MG - PA/Nº 1203/2020.
2. Pablo Carvalho Cardoso/Fazenda Gamaelera ou Nazaré matucará - Mat. 29.195 e 29.220 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mures, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Burtizzeiro/MG - PA/Nº 1182/2020.

(a) Clécio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- 1) Licença de Operação Corretiva: \*Geraldo Alves Sobrinho/ Fazenda Parizinho, Matrículas 12.157 e 16.156 - Cultivos anuais, excluindo a olericultura, Bovoimodulação de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Silveira - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Cultura de cana de açúcar sem queima; Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura sem deslocamento da população - Quartel Geral e Abaeté/MG - PA/Nº 0980/2006/002/2018 - Classe 3. Motivo: Insuficiência de informações essenciais para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Rafael Rezende Teixeira - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

301340923 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) Licença de Operação: \*Fazenda Vidéria Empreendimentos Agropecuários LTDA. - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 8572/2009/004/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340830 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- 1) Renovação de Licença de Operação: \*Partelarte Partezani Calçados Ltda. - Píhas de rejeito/estéril - Vazante/MG - Processo: 286/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OTTO) ANOS.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

- 1) Valere Agropécios Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG. Processo: 1123/2020. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

301340923 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineração Cancoi Ltda - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante LACI (LOC) \*Carlos José Razeira / Fazenda Piracanjuba - Mat. 110 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Pratagi/MG - PA/Nº 27499/2011/001/2016 - Classe 3. Motivo: desistência.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340875 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Petrichi Participações Ltda./Fazenda Ponta da Mata - Mat. 14.705 e 14.706 - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - PA/Nº 1079/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340919 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Brias, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Geraldo Alves Sobrinho/ Fazenda Parizinho, Matrículas 12.157 e 16.156 - Cultivos anuais, excluindo a olericultura, Bovoimodulação de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Silveira - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Cultura de cana de açúcar sem queima; Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura sem deslocamento da população - Quartel Geral e Abaeté/MG - PA/Nº 0980/2006/002/2018 - Classe 3. Motivo: Insuficiência de informações essenciais para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Rafael Rezende Teixeira - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

301340923 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação: \*Fazenda Vidéria Empreendimentos Agropecuários LTDA. - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 8572/2009/004/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340830 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Renovação de Licença de Operação: \*Partelarte Partezani Calçados Ltda. - Píhas de rejeito/estéril - Vazante/MG - Processo: 286/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OTTO) ANOS.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Valere Agropécios Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG. Processo: 1123/2020. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

301340923 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineração Cancoi Ltda - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Petrichi Participações Ltda./Fazenda Ponta da Mata - Mat. 14.705 e 14.706 - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - PA/Nº 1079/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340919 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Brias, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Petrichi Participações Ltda./Fazenda Ponta da Mata - Mat. 14.705 e 14.706 - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - PA/Nº 1079/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340919 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Brias, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Petrichi Participações Ltda./Fazenda Ponta da Mata - Mat. 14.705 e 14.706 - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - PA/Nº 1079/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340919 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Brias, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Petrichi Participações Ltda./Fazenda Ponta da Mata - Mat. 14.705 e 14.706 - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - PA/Nº 1079/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340919 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Brias, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Petrichi Participações Ltda./Fazenda Ponta da Mata - Mat. 14.705 e 14.706 - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - PA/Nº 1079/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340919 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Brias, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Petrichi Participações Ltda./Fazenda Ponta da Mata - Mat. 14.705 e 14.706 - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpa, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG - PA/Nº 1079/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

301340919 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Brias, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Divinópolis/MG - Protocolo nº 114362/2018.

2. União Recicláveis Rio Novo LTDA - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Novo/MG - Protocolo nº 31784997/2018.

3. Rodoviário Camilo dos Santos Filho Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Matias Barbosa/MG - Protocolo nº 70495140/2019.

4. Marcelo Ribeiro de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 16925030/2018.

(a) Leonardo Sorbilly Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

301340950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simpl